



## RESOLUÇÃO Nº 31/2013 – CONSUNI

Estabelece orientações para a escolha dos representantes do segmento discente junto ao Conselho Universitário, para o mandato 2014/2015.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 17, §5º, do Estatuto da UFFS;

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer orientações para a escolha dos representantes do segmento discente junto ao Conselho Universitário, para o mandato 2014/2015.

**Art. 2º** O Conselho Universitário reconhece a legitimidade dos Diretórios Centrais de Estudantes (DCE's) dos *Campi* Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza, na forma que se apresentam atualmente, enquanto entidades representativas do segmento estudantil da UFFS para fins de escolha dos representantes discentes junto ao CONSUNI.

**Art. 3º** Os DCE's de cada um dos *campi* da UFFS realizarão processo de eleição/escolha dos representantes discentes de seu respectivo *campus* para o mandato 2014/2015, considerando:

- I. o Estatuto da UFFS, art. 17, inciso VI e §5º;
- II. que o processo de escolha deverá ser registrado documentalmente, em suas fases;
- III. que os nomes dos eleitos/indicados ou reconduzidos deverão ser apresentados na 1ª Sessão Ordinária de 2014 do CONSUNI para homologação.

**Parágrafo único** A documentação produzida no decorrer do processo de eleição/escolha em cada um dos *campi*, juntamente com a indicação dos nomes, deverá ser remetida à Secretaria dos Órgãos Colegiados até o dia 23 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 10ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 19 de novembro de 2013.

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário